



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de janeiro de 2025

I

Série

Número 4

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 22/2025**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 147/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Livramento n.ºs 6, 8 e 10, Bairro do Livramento, rua 6, porta 8, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/63/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.412,79 €.

##### **Portaria n.º 23/2025**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 426/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Doutor Leite Monteiro, Carne Azeda, 19 1.º D, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/87/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.419,16 €.

##### **Portaria n.º 24/2025**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 846/2023, de 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Conjunto Habitacional das Madalenas II, Caminho de Santo António, piso 1, bloco E, n.º 26, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/110/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 28.370,41 €.

##### **Portaria n.º 25/2025**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 847/2023, de 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Tenente Coronel Sarmento, Edifício Henrique III, Bloco B, 2.º Andar, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/115/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.864,59 €.

##### **Portaria n.º 26/2025**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 926/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Olival, Urbanização da Penteadá, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/123/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.063,91 €.

**Portaria n.º 27/2025**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 166/2023, de 15 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Achada n.ºs 12, 14, 16 e 24, 2.º andar, Jardins da Achada, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/204/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.281,18 €.

**Portaria n.º 28/2025**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 736/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais Apartamentos Belle Mar Bloco C, 5.º BH, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/212/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.615,08 €.

**Portaria n.º 29/2025**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 932/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Apartamentos Belle Mar, Bloco C, 1.º andar AR, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/269/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.730,83 €.

**Portaria n.º 30/2025**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 737/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Edifício BelleMar, Bloco C, 3.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/385/06, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.194,62 €.

**Portaria n.º 31/2025**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 253/2023, de 13 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 70, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, Apartamentos Cuibem, 1.º andar, fração 1.º D, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/452/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.030,90 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 22/2025**

de 7 de janeiro

**Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 147/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Livramento n.ºs 6, 8 e 10, Bairro do Livramento, rua 6, porta 8, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/63/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.412,79 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 147/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Livramento n.ºs 6, 8 e 10, Bairro do Livramento, rua 6, porta 8, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/63/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.412,79 € (dezanove mil, quatrocentos e doze euros e setenta e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	4.656,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	6.365,04 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	6.806,77 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	1.584,98 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 23/2025

de 7 de janeiro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 426/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Doutor Leite Monteiro, Carne Azeda, 19 1.º D, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/87/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.419,16 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 426/2023, publicada no JORAM n.º 116, I Série, de 22 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Doutor Leite Monteiro, Carne Azeda, 19 1.º D, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/87/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.419,16 € (dezasseis mil, quatrocentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	0,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	7.475,77 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	5.627,18 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	3.316,21 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 24/2025

de 7 de janeiro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 846/2023, de 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Conjunto Habitacional das Madalenas II, Caminho de Santo António, piso 1, bloco E, n.º 26, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/110/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 28.370,41 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 846/2023, publicada no JORAM n.º 203, I Série, de 3 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Conjunto Habitacional das Madalenas II, Caminho de Santo António, piso 1, bloco E, n.º 26, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/110/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 28.370,41 € (vinte e oito mil, trezentos e setenta euros e quarenta e um centímetros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	797,64 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	8.885,19 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	9.501,83 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	9.185,75 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 25/2025

de 7 de janeiro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 847/2023, de 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Tenente Coronel Sarmento, Edifício Henrique III, Bloco B, 2.º Andar, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/115/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.864,59 €.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 847/2023, publicada no JORAM n.º 203, I Série, de 3 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Tenente Coronel Sarmento, Edifício Henrique III, Bloco B, 2.º Andar, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/115/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.864,59 € (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	994,34 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	7.574,76 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	8.100,45 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	7.195,04 €

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 26/2025

de 7 de janeiro

## Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 926/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Olival, Urbanização da Penteadá, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/123/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.063,91 €.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 926/2023, publicada no JORAM n.º 224, I Série, de 6 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Olival, Urbanização da Penteadá, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/123/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 21.063,91 € (vinte e um mil e sessenta e três euros e noventa e um cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	464,58 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	6.600,68 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	7.058,77 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	6.939,88 €

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 27/2025

de 7 de janeiro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 166/2023, de 15 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Achada n.ºs 12, 14, 16 e 24, 2.º andar, Jardins da Achada, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/204/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.281,18 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 166/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, 2.º Suplemento, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Achada n.ºs 12, 14, 16 e 24, 2.º andar, Jardins da Achada, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/204/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.281,18 € (vinte mil, duzentos e oitenta e um euros e dezoito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	5.200,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	6.673,08 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	7.136,19 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	1.271,91 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 28/2025**

de 7 de janeiro

**Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 736/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais Apartamentos Belle Mar Bloco C, 5.º BH, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/212/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.615,08 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 736/2023, publicada no JORAM n.º 171, I Série, de 15 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais Apartamentos Belle Mar Bloco C, 5.º BH, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/212/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.615,08 € (dezasseis mil, seiscentos e quinze euros e oito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	1.645,83 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	5.280,18 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	5.646,63 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	4.042,44 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 29/2025**

de 7 de janeiro

**Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 932/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Apartamentos Belle Mar, Bloco C, 1.º andar AR, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/269/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.730,83 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 932/2023, publicada no JORAM n.º 224, I Série, de 6 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social,

localizado na Travessa dos Piornais, Apartamentos Belle Mar, Bloco C, 1.º andar AR, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/269/04, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.730,83 € (dezassex mil, setecentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	223,18 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	5.222,69 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	5.585,15 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	5.699,81 €

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 30/2025

de 7 de janeiro

#### Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 737/2023, de 15 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 171, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Edifício BelleMar, Bloco C, 3.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/385/06, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.194,62 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 737/2023, publicada no JORAM n.º 171, I Série, de 15 de setembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Edifício BelleMar, Bloco C, 3.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/385/06, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.194,62 € (dezassex mil, cento e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	1.558,56 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	5.000,17 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	5.347,18 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	4.288,71 €

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.



5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 31/2025**

de 7 de janeiro

#### **Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 253/2023, de 13 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 70, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, Apartamentos Cuibem, 1.º andar, fração 1.º D, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/452/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.030,90 €.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 253/2023, publicada no JORAM n.º 70, I Série, de 13 de abril, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, Apartamentos Cuibem, 1.º andar, fração 1.º D, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/452/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.030,90 € (dezoito mil e trinta euros e noventa cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de .....	3.910,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de .....	5.839,20 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de .....	6.312,71 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de .....	1.968,99 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)